



LEI ORDINÁRIA Nº 1.239/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO. Data: <u>18/06/2024</u> Edição: <u>18/06/2024</u> Assinado por: <u>Mozes Alves Ferreira</u> Agente Téc. Administrativo Controladoria
--

"Torna Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Glória de Dourados a Banda Marcial José de Azevedo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada patrimônio cultural imaterial do Município de Glória de Dourados, a Banda Marcial José de Azevedo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 18 de junho de 2024.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL